



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 4226/2025

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora “NIRES MARIA PICCININI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 05 de abril de 2025 da Senhora Nires Maria Piccinini;

Considerando os inestimáveis e relevantes serviços prestados a Administração Pública, por mais de três décadas, trabalhando em prol da administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento da Senhora “NIRES MARIA PICCININI”, ocorrido no dia 05 de abril de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE:



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08 / 04 / 2025

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 3252

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4226/2025**

DECRETO N° 4226/2025

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora “NIRES MARIA PICCININI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 05 de abril de 2025 da Senhora Nires Maria Piccinini;

Considerando os inestimáveis e relevantes serviços prestados a Administração Pública, por mais de três décadas, trabalhando em prol da administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento da Senhora “**NIRES MARIA PICCININI**”, ocorrido no dia 05 de abril de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A4EC92F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2025. Edição 3252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>